

RELATÓRIO 008/2024

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DE LICITANTE

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024/FMS

1 – DO OBJETIVO: O presente relatório visa apresentar parecer do agente de contratação do Município de Rio do Sul/SC, anexo ao processo licitatório em comento, acerca do recurso interposto pela empresa LP TECNOLOGIA LTDA, **por conta da classificação do licitante Doratec Comércio de Suprimentos de Informática LTDA, no item 54** no referido Pregão, sessão ocorrida em 08/02/2024.

2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, cartucho e toner, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SC.

3 – DAS RAZÕES DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: Após decorridas as etapas de julgamento e de habilitação, a reclamante, na fase recursal, manifestou interesse em apresentar recurso por não concordar com a classificação do licitante e no item já indicado.

Desta forma, consignou-se em Ata o prazo final para apresentação do recurso e das contrarrazões, sendo os prazos finais 15/02 e 21/02/2024, respectivamente, nos moldes do inserto no, Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – DA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Decorrido o prazo, restou INERTE o licitante em apresentar a peça recursal, extinguindo-se assim o direito ao contraditório e inviabilizando a etapa das contrarrazões e também as demais etapas inscritas no Artigo 165 da Lei 14.133/21.

Rio do Sul, 22 fevereiro de 2024.

Odirlei Farinéa
Agente de Contratação